DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2577/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/20601/2015
PROTOCOLO	: 1645918
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
JURISDICIONADO	: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 130/2015
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 52.800,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE CAIXAS DE PAPEL SULFITE. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 130/2015, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa de pequeno porte Comercial Kimura e Domingos Ltda., visando à contratação de empresa para o fornecimento de 400 (quatrocentas) caixas de papel sulfite a4, em atendimento às secretarias municipais, no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 048/2015 e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-9227/2016,** *f.467/469.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira, atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE-38120/2017-*f.471/473*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da execução da contratação, conforme parecer acostado às *f. 474/475* (PAR-MPC-GAB.3ª PRC-1970/2018).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira

do Contrato Administrativo n. 130/2015, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa de pequeno porte Comercial Kimura e Domingos Ltda.

A execução contratual foi devidamente comprovada da seguinte forma:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do Contrato	R$ 52.800,00
Valor Empenhado (NE)	R$ 87.880,00
Valor Anulado (NAE)	R$ 55.276,00
Valor Empenhado – Valor Anulado (NE – NAE)	R$ 32.604,00
Despesa Liquidada (NF)	R$ 32.604,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 32.604,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 32.604,00 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, inc. III da RNTC/MS n. 76/2013 e **DECLARO** a **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo n. 130/2015,* celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa de pequeno porte Comercial Kimura e Domingos Ltda., de acordo com o previsto na lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA